



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO
LEGISLATIVO REGIONAL – “ESTABELECE CRITÉRIOS DE REDUÇÃO DO
PREÇO DA ELECTRICIDADE A AGREGADOS FAMILIARES COM
PESSOAS EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO”.**

| | |
|--|---|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO | |
| Entrada | <u>1054</u> Proc. Nº <u>105</u> |
| Data: | <u>10/03/15</u> Nº <u>1</u> / <u>2010</u> |

PONTA DELGADA, 15 DE MARÇO DE 2010



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 11 de Março de 2010, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional – “Estabelece critérios de redução do preço da electricidade a agregados familiares com pessoas em situação de desemprego”.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Projecto de Decreto Legislativo Regional foi apresentado ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º dos Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art.º 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea a) do art.º 42.º do referido Regimento.

CAPÍTULO II

APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A presente proposta de Decreto Legislativo Regional pretende estabelecer critérios de redução do preço da electricidade a agregados familiares com pessoas em situação de desemprego.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Segundo os proponentes o actual cenário em que se encontram muitos agregados familiares açorianos, exige da parte do Governo Regional a adopção de medidas concretas de apoio aos mesmos, que incluam pessoas em situação inesperada de desemprego e insuficiência económica.

A iniciativa refere que a electricidade é, hoje, considerada um bem de primeira necessidade e com o aumento de 2,1 por cento para a Região Autónoma dos Açores em 2010, torna-se pertinente considerar o apoio aos agregados familiares desempregados, através de uma redução do valor das facturas mensais, em nome dessas pessoas.

Preconiza que seja concedida uma redução de 75%, sobre a factura mensal da electricidade, aos titulares do contrato de fornecimento de energia eléctrica, que comprovem estar em situação de desemprego e cujo rendimento mensal do seu agregado familiar seja igual ou inferior ao valor correspondente a um Salário Mínimo Regional.

Como pressupostos para o diploma assume que, sendo a empresa de electricidade dos Açores uma sociedade anónima de capitais maioritariamente públicos e que integra a produção e distribuição vinculada ao serviço público não existirá dificuldade em aplicar essa redução, desde que a regulamentação observe todos os requisitos legais necessários à prossecução de tais objectivos, de acordo com o Regulamento de Tarifário do Sector Eléctrico da ERSE e de acordo com as competências atribuídas à Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia.

A Comissão deliberou ouvir a Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social sobre esta matéria.

A Comissão procedeu à audição da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade, Ana Paula Marques, na delegação da Assembleia Legislativa da



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta delgada, no dia 11 de Março de 2010.

O Deputado do BE, Mário Moniz, fez uma apresentação genérica do diploma. O Deputado salientou que esta proposta é um sinal de solidariedade para os com agregados familiares que passem uma situação difícil devido ao desemprego. O apoio social, preconizado, consubstancia-se, disse, na aplicação de um tarifário eléctrico reduzido para famílias em que o cujo rendimento mensal do seu agregado familiar seja igual ou inferior ao valor correspondente a um Salário Mínimo Regional. Referiu ainda, que tendo em conta que a EDA é uma empresa pública, deve o Governo dos Açores propiciar que este apoio seja concedido o mais rapidamente possível.

O Presidente da Comissão Permanente de Economia, Deputado José Rego, esclareceu que este diploma deve ser enquadrado enquanto um apoio social e não como uma redução da factura de energia eléctrica, daí ter sido, decidido ouvir a tutela da solidariedade social no Governo e não a tutela da EDA.

A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade fez um enquadramento dos apoios sociais que há na Região Autónoma à conta do Governo dos Açores, que orçamenta, só em 2010, 25 milhões de euros, divididos genericamente pelos seguintes apoios: Complemento Regional de Idosos 20 milhões de euros; Abono de Família 2,5 milhões euros; Compamid 2,2 milhões de euros; Para apoio a situações de carência social, (no qual se incluem a maior parte dos agregados que são contemplados especificamente por esta proposta) 1,6 milhões de euros.

Referiu ainda, que 82% dos desempregados estão a coberto de subsídio de desemprego e de outros apoios sociais já referidos, algo que é uma situação única no todo do território nacional. Os restantes 18% podem estar abrangidos por outros apoios sociais directos, como o Rendimento Social de Inserção (RSI), ou indirectos, apoiando as famílias em precariedade económica. Foi



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

dado o exemplo de casais realojados que tem apoio para a instalação e ligação de energia nas suas novas habitações.

O membro do Governo, referiu não lhe parecer que a proposta venha a contemplar um número significativo de pessoas, pois poucos agregados familiares seriam cobertos por esta medida, em virtude de já serem apoiados por outros sistemas.

Por último, a Secretária regional questionou o Deputado do BE sobre o critério de apuramento do valor do Ordenado Mínimo, a ter em conta para efeitos de aplicação do apoio em questão. O rendimento mencionado na proposta, ser líquido ou bruto, para efeitos de apuramento de elegibilidade de apoio, levantava dúvidas por não estar suficientemente esclarecido no diploma.

O deputado do PSD, Jorge Macedo, considera que este assunto deveria ser analisado noutro fórum de discussão, mais concretamente, a Comissão Permanente de Assuntos Sociais. Por outro lado, o Deputado referiu, que este apoio não vem acrescentar nada aos apoios existentes, podendo correr o risco de promover a subsídio dependência. Na opinião deste, o Governo deve envidar todos os seus argumentos e esforços no sentido de promover a criação de emprego.

Por fim, o Deputado do PSD, questionou a Secretária Regional, sobre o número de pessoas que estariam abrangidas se este diploma entrasse em vigor e considerasse para efeitos de elegibilidade de apoio o rendimento bruto do agregado familiar.

O Deputado do CDS/PP, Pedro Medina, questionou a Secretária Regional sobre o funcionamento do circuito de um desempregado desde na sua inscrição no Centro de Emprego e da sua condução para o Rendimento Social de Inserção. Referiu também, que não era possível inferir através da leitura do diploma, do tipo de rendimento, líquido ou bruto, que é mencionado, assinalando, que na sua opinião, o que faria mais sentido era considerar o



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

rendimento bruto. Por último, salientou, que também partilhava da opinião que este poderia sobrepor-se a outros apoios existentes.

O Deputado do BE esclareceu que o rendimento referido no diploma é o rendimento líquido de cada agregado e não o bruto.

A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, respondeu que o subsídio de desemprego é um direito universal e não é atribuído em função dos rendimentos, não se cruzando com o RSI que contempla este tipo de critérios.

Por último, o membro do Governo com a tutela da Solidariedade Social, que o subsídio de desemprego, por ser individual, não permite saber qual o rendimento de todo o agregado do desempregado, não sendo, por isso, possível responder à pergunta de quantos cidadãos estariam passíveis de ser apoiados por esta proposta.

O Deputado Rogério Veiros revelou a posição desfavorável do Partido Socialista relativamente a este projecto. Referiu que o PS votava contra por duas razões fundamentais: este diploma vai criar uma Duplicidade de apoios sociais, na medida em que muitas famílias com insuficiência de recursos recorrem aos apoios de precariedade económica e com RSI já podem recorrer a apoios complementares; o diploma do BE não faz uma atribuição de apoio social por capitação, criando assim uma situação de injustiça e desigualdade social para com algumas famílias.

A Comissão Permanente de Economia, deliberou por maioria dar parecer desfavorável, com os votos contra do PS e as abstenções do PSD, CDS/PP e o voto a favor do BE.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O Relator

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Francisco V. César".

Francisco V. César

O presente relatório foi aprovado por unanimidade

O Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José de Sousa Rego".

José de Sousa Rego